



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO Nº GS-132/SRAP/2018

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando a carência de recursos humanos que se verifica na Divisão de Inovação Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura, para o desempenho das funções de assistência técnica agronómica a agricultores com a certificação no Sistema GlobalG.A.P, da realização de auditorias no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária - Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos (PCPP-HUSPF), do apoio às atividades de investigação e experimentação dos projetos Inovagro e do laboratório InovLab, bem como da carência de formadores de módulos de cursos de formação profissional específica sectorial;

Considerando a necessidade de reforçar o quadro técnico da Divisão de Inovação Agroalimentar, com vista a assegurar o bom funcionamento desta unidade orgânica.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

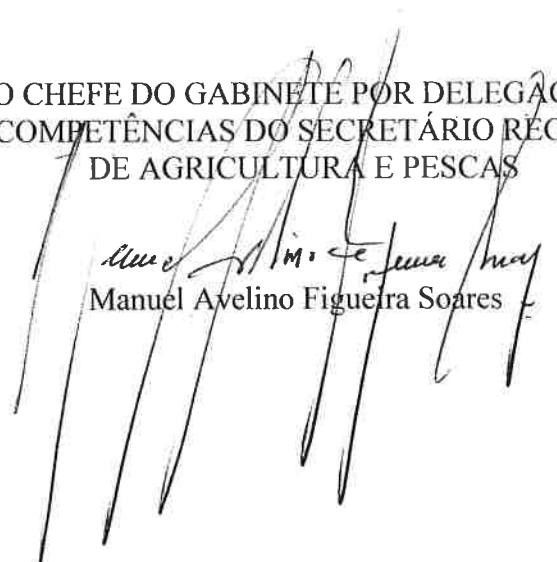
Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, a Técnica Superior Vanda Maria Arraiol Mão Cheia, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, onde exerce funções na Divisão de Sistemas de Incentivos à Agricultura e ao Agroalimentar, da Direção de Serviços de Organização e Processos, da Direção Regional de Agricultura, seja afeta à Divisão de Inovação Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 9 de novembro de 2018:

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E PESCAS


Manuel Avelino Figueira Soares

